PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1683, DE 03 DE ABRIL DE 1987.

"Concede reajuste salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Mococa".

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 27 de março de 1987, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Efetivos, Servidores Inativos, Pensionistas e Nomeados em Comissão, da Prefeitura Municipal de Mococa, um aumento de 30% (trinta por cento) sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens, a partir de 01 de março de 1987.

Art. 2º - O aumento concedido no artigo anterior, dentro dos mesmos critérios, é extensivo a todos os Servidores Municipais contratados pelo regime da C.L.T., enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de um crédito adicional que fica autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, no valor de Cz$ 25.882.700,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz$	19.673.700,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cz$	4.280.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..	Cz$	638.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS	Cz$	1.032.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	Cz$	259.000,00

LEI Nº 1683, DE 03 DE ABRIL DE 1987.

Art. 4º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE ABRIL DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças